

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União
Secretaria Municipal de Educação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente objeto consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização profissional**, com fornecimento de **estrutura técnica adequada**, incluindo equipamentos, materiais, mão de obra qualificada, montagem, operação e desmontagem, para atendimento aos **eventos institucionais, pedagógicos, formativos e administrativos** promovidos pela **Secretaria Municipal de Educação e pelos Núcleos Educacionais**.

A contratação será realizada por meio de **Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, com adjudicação pelo critério de menor preço por lote**, visando à futura e eventual prestação dos serviços, conforme as necessidades da Administração, observadas as **especificações técnicas, condições, quantitativos e demais exigências** a serem detalhadas no respectivo instrumento convocatório e seus anexos.

O objeto da contratação pretendida possui as especificações constantes do Anexo I.

1.1. Justificativa da Contratação e a necessidade dos Itens/Serviços.

A presente contratação justifica-se pela **necessidade de assegurar a adequada realização dos eventos institucionais, pedagógicos, formativos e administrativos** promovidos pela **Secretaria Municipal de Educação e pelos Núcleos Educacionais**, os quais demandam **serviços de sonorização profissional** com qualidade técnica, confiabilidade e segurança.

Tais eventos envolvem reuniões, formações continuadas, capacitações, palestras, cerimônias, solenidades, apresentações culturais e atividades pedagógicas, que requerem **equipamentos de áudio compatíveis com diferentes portes de público e ambientes**, bem como **mão de obra especializada** para montagem, operação, acompanhamento técnico e desmontagem dos sistemas de som.

A inexistência de estrutura própria e suficiente para atender, de forma contínua e simultânea, às diversas demandas da Secretaria e de suas unidades descentralizadas torna **imprescindível a contratação de empresa especializada**, garantindo a padronização, a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados, além de minimizar riscos técnicos que possam comprometer o êxito dos eventos.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada, uma vez que permite à Administração atender demandas **eventuais e variáveis**, conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de contratação imediata ou integral dos quantitativos estimados, assegurando **economicidade, flexibilidade e racionalização dos recursos públicos**, em conformidade com a legislação vigente.

1.2. Nome completo de quem fez os orçamentos.

Marcelo Amaro – CPF: 023.***.***-54. Responsável por compras.

1.3. Nome completo do Fiscal de contrato e do substituto, para acompanhamento.

Sianara Cheili Saade, CPF: 029.***.***-80. Agente Administrativo. Fiscal do contrato.

1.4. Prazo para a execução.

A execução dos serviços ocorrerá de forma **parcelada e sob demanda**, conforme a necessidade da Administração, mediante **emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A **montagem e disponibilização da estrutura de sonorização** deverão ser concluídas com **antecedência mínima de 2 (duas) horas antes do início do evento**, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos, a realização de testes técnicos e os ajustes necessários.

Durante a realização do evento, a contratada deverá manter **acompanhamento técnico permanente**, assegurando a continuidade, a qualidade e o perfeito funcionamento dos serviços, bem como proceder à **desmontagem dos equipamentos** após o encerramento das atividades, conforme orientações da Administração.

1.5. Local para entrega/execução/instalação.

Os serviços de sonorização profissional serão **executados e instalados nos locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Educação**, compreendendo as **dependências dos Núcleos Educacionais** e demais espaços utilizados para a realização de eventos institucionais, pedagógicos, formativos e administrativos, **no âmbito do Município**.

Os locais de execução e instalação serão informados à contratada por meio de **Ordem de Serviço ou instrumento equivalente**, com a antecedência necessária ao adequado planejamento, transporte, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos.

Caberá à contratada a responsabilidade pelo **deslocamento, entrega, montagem, operação, acompanhamento técnico e desmontagem** da estrutura de sonorização, **sem custo adicional para a Administração** e observadas as normas técnicas, as condições de segurança e as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

1.6. Condições de entrega/execução/instalação; alguma garantia.

A execução dos serviços de sonorização profissional deverá observar rigorosamente as **especificações técnicas**, as **condições estabelecidas neste Termo de Referência**, bem como as **normas técnicas e de segurança aplicáveis**, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de **equipamentos em perfeito estado de funcionamento**, modernos e compatíveis com a natureza dos eventos.

A contratada deverá disponibilizar **mão de obra qualificada e devidamente capacitada**, responsabilizando-se integralmente pela **entrega, transporte, montagem, operação, acompanhamento técnico e desmontagem** da estrutura de sonorização, dentro dos prazos estabelecidos, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços durante todo o período de realização do evento.

Durante a execução, a contratada deverá garantir o **pleno funcionamento dos equipamentos**, realizando, se necessário, **substituições imediatas** de equipamentos ou componentes que apresentem falhas, sem qualquer ônus adicional para a Administração, de modo a não comprometer a realização do evento.

Como garantia da adequada prestação dos serviços, a contratada responderá por **vícios, defeitos ou falhas técnicas** verificadas durante a execução, comprometendo-se a sanar prontamente quaisquer irregularidades apontadas pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das **sanções administrativas cabíveis**, nos termos da legislação vigente e do instrumento contratual.

1.7. Prazo de vigência/execução do contrato

A vigência da presente contratação será de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado se a lei permitir.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na **necessidade de atender às demandas institucionais, pedagógicas, formativas e administrativas** da Secretaria Municipal de Educação e dos Núcleos Educacionais, assegurando a adequada realização de eventos que demandam **serviços de sonorização profissional**, com qualidade técnica, segurança e confiabilidade.

A contratação será realizada em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, observando o adequado **planejamento da contratação**, a definição clara do objeto e a adoção de solução que atenda ao **interesse público, à economicidade e à eficiência administrativa**.

A opção pela **modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços**, com julgamento pelo **critério de menor preço por lote**, mostra-se adequada em razão das características do objeto, que se enquadra como serviço comum, além de possibilitar **maior competitividade, transparência e racionalização dos recursos públicos**, permitindo a contratação conforme a necessidade da Administração.

A presente contratação observa, ainda, os princípios que regem a Administração Pública, garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e a adequada aplicação dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização profissional**, por meio de **Sistema de Registro de Preços**, visando atender, de forma **flexível, eficiente e sob demanda**, às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dos Núcleos Educacionais na realização de eventos institucionais, pedagógicos, formativos e administrativos.

A empresa contratada deverá disponibilizar **estrutura completa de sonorização**, incluindo equipamentos adequados a diferentes portes de eventos, tais como mesas de som, caixas acústicas, microfones, cabos, suportes e demais acessórios necessários, bem como **mão de obra técnica qualificada** para a montagem, operação, acompanhamento técnico e desmontagem dos sistemas de áudio.

A execução dos serviços ocorrerá conforme **Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Educação**, observando os prazos, locais e especificações previamente definidos, assegurando que a estrutura esteja instalada e em pleno funcionamento com antecedência mínima ao início dos eventos, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

A solução adotada garante **padronização, qualidade técnica, segurança operacional e continuidade dos serviços**, reduzindo riscos de falhas técnicas e assegurando o adequado suporte às atividades desenvolvidas pela Administração, além de proporcionar **economicidade e eficiência**, uma vez que a contratação ocorrerá somente quando houver efetiva necessidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos necessários para garantir a **adequada prestação dos serviços de sonorização profissional**, observando as condições técnicas, operacionais e legais estabelecidas neste Termo de Referência.

A empresa contratada deverá possuir **comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto**, demonstrando experiência na prestação de serviços de sonorização para eventos de natureza semelhante, bem como dispor de **equipamentos próprios ou devidamente disponibilizados**, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Deverá ser disponibilizada **equipe técnica qualificada**, com conhecimento e experiência compatíveis com os serviços a serem executados, responsabilizando-se a contratada por todos os encargos decorrentes da mão de obra utilizada.

Os equipamentos e serviços deverão atender às **normas técnicas e de segurança aplicáveis**, garantindo a integridade dos participantes, do patrimônio público e a qualidade do som durante a realização dos eventos.

A contratada deverá cumprir os **prazos, locais e condições de execução** estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Ordens de Serviço emitidas, mantendo, durante toda a vigência da contratação, as **condições de habilitação exigidas no processo licitatório**.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á de forma **parcelada e sob demanda**, por meio de **Sistema de Registro de Preços**, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante **emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente**.

Cada Ordem de Serviço conterá as informações necessárias à adequada execução dos serviços, incluindo **local, data, horário, tipo de evento, estimativa de público e especificações técnicas da estrutura de sonorização**, cabendo à contratada o planejamento e a execução conforme solicitados.

A contratada deverá providenciar o **transporte, entrega, montagem, instalação, testes técnicos, operação e acompanhamento técnico** durante toda a realização do evento, bem como **a desmontagem e retirada dos equipamentos** após o encerramento das atividades, observando o prazo mínimo de antecedência estabelecido neste Termo de Referência.

Os serviços deverão ser executados com **qualidade, eficiência e segurança**, atendendo às normas técnicas aplicáveis e às orientações da fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará e atestará a execução para fins de pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica**, devidamente atestada pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Educação, comprovando a regular e satisfatória prestação dos serviços no período correspondente.

O pagamento será realizado por meio de **empenho**, devidamente emitido em nome da empresa contratada.

Somente serão aceitas Notas Fiscais emitidas eletronicamente, com identificação clara do objeto contratado, período de referência e valor correspondente ao lote adjudicado, em conformidade com os termos pactuados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Processo Licitatório**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **Registro de Preços**, observando-se a legislação vigente e os princípios que regem as contratações públicas.

O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por lote**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os requisitos de qualidade e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Poderão participar do certame pessoas jurídicas legalmente constituídas e habilitadas, que comprovem capacidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica compatíveis com o objeto da contratação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor resultante das cotações conforme documentos em anexo, tem-se o menor valor total de **R\$ 359.240,00** (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais), sendo este o critério adotado para compra.

Para a definição do valor de referência, foram considerados o contrato vigente do Município, com preços já pactuados, e orçamentos obtidos junto às empresas do ramo, visando assegurar compatibilidade com os preços de mercado e a otimização dos recursos públicos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária própria da Secretaria de Educação.
Porto União/SC, 26 de janeiro de 2026.

EDSON TWARDOWSKI
Secretário de Educação